

anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (Hematologista): Residência Médica completa em Hematologia e/ou Título de Especialista em Hematologia.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico, na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro;

- A urgência e inadibiidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatas a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica;

9. Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica (original e cópia);

c) Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

.14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Víte;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reserva (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica;

3.12. Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 com norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO – CRH.1

Nos termos da orientação estabelecida por JUD às folhas 50, em **cumprimento provisório** da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº 1050009-28.2016.8.26.0053-TJSP – 13ª VFP, **NOMEIO**, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

PROCESSO 2013-0.124.603-0:

ANALISTA DE SAÚDE – QUÍMICA

CLASSIF.	R.G.	NOME
0004	00000345253092	MARIANE SANTOS DO CARMO

OBS.1) A candidata ora nomeada deverá comparecer na Divisão Técnica de Concurso e Ingresso – CRH.1, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, sito à Rua General Jardim, 36 – 1º andar, para escolha de vaga e agendamento do exame médico no Departamento de Saúde do Servidor – DESS.

Após a expedição do laudo de aptidão médica pelo DESS, deverá retornar a Divisão Técnica de Concurso e Ingresso – CRH.1/SMS no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, para providências de POSSE, munida de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

-LAUDO MÉDICO DE “APTO” a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor-DESS;

-RG – Cédula de Identidade;

-CPF;

-PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);

-TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º Turno) OU ATESTADO DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO TSE (somente se não possuir os comprovantes);

-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;

-DUAS FOTOS 3X4;

-Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;

-ATESTADO DE HORÁRIO EM PAPEL TIMBRADO “citar dias e horas trabalhadas”, (Somente se Possuir Outro Vínculo Público Ativo);

-CERTIDÃO DE CASAMENTO (Somente se houve Alteração no Nome);

-CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO OU VISTO PERMANENTE;

-CARTA DE IGUALDADE DE DIREITOS (para candidato Português).

- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento - se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio pela Unidade de Recursos Humanos – se não servidor.

- Preenchimento do formulário de declaração de bens e valores ou apresentação da xerocópia da declaração do imposto de renda, conforme o Decreto nº36.472/96/SGM de 25/10/96.

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM QUÍMICA, OU CURSO SUPERIOR EQUIVALENTE COMPROVADO POR CERTIDÃO EMITIDA PELO CRQ, EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE;

-REGISTRO DEFINITIVO OU PROVISÓRIO (COMO QUÍMICO), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SÃO PAULO/CRQ-SP;

OBS.2)Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989, a candidata terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.3)A candidata ora nomeada sem vínculo com a PMPSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP

COMUNICADO 012/22017 - CGP/SMS.G

Dirigido a candidata habilitada no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Analista de Saúde - Químico.

Assunto: Escolha de vaga

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1050009-28.2016.8.26.0053 – TJ, a Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, através da Divisão de Ingresso e Movimentação, convoca a candidata habilitada na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo:

Data: 14/07/2017

Horário: 11:00 h

Cargo	Classificação
Analista de Saúde – Químico	4º

Local: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sito Rua General Jardim, 36, 1º andar, Vila Buarque (próximo ao metrô República)

INSTRUÇÕES

Da Escolha

1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado.

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade (RG) original.

3. A Escolha de Vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. A vaga será divulgada na data da escolha.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEIS/2017

A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Especial de Investimento Social, constituída pela Portaria nº 01/SEIS/2017 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/06/2017, na forma do previsto no seu artigo 2º, alínea “c”, informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEIS/2017 publicado em 22/06/2017 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo:

SEI 6011.2017/0000492-8 – PROPONENTE: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A, CNPJ nº 61.486.650/0001-83. OBJETO: Doação de bens móveis em comodato destinados à implantação e funcionamento de Centros Temporários de Atendimento - CTAS e implantação dos módulos de dormitórios, banheiros e atendimento - containers.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Especial de Investimento Social, situado no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 10º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

NANCI APARECIDA NUNES, Coordenadora da Comissão de Processamento das Doações do SEIS – Portaria 01/SEIS/2017

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEIS/2017

A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Especial de Investimento Social, constituída pela Portaria nº 01/SEIS/2017 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/06/2017, na forma do previsto no seu artigo 2º, alínea “c”, informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEIS/2017 publicado em 22/06/2017 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo:

SEI 6011.2017/0000496-0 – PROPONENTE: VIA VAREJO S/A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90. OBJETO: Doação de eletrodomésticos e notebooks para atender ao Centro Temporário de Acolhimento de Aricanduva. -

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Especial de Investimento Social, situado no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 10º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

NANCI APARECIDA NUNES, Coordenadora da Comissão de Processamento das Doações do SEIS – Portaria 01/SEIS/2017

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SMDP/2017

6071.2017/0000140-3 Foi encaminhada via sistema BEC pela empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA o seguinte questionamento ao respeito do Edital de Pregão Eletrônico 009/SMDP/2017, que trata da contratação de Prestação de Serviços de avaliação, modelagem e execução da venda de ativos mobiliários (“Participação Acionária”). Desta forma, apresentamos a resposta pertinente:

Pergunta:

1- Prezados, gostaríamos de saber se é possível a realização de visita técnica. Em caso afirmativo, a melhor opção para nossa empresa seria dia 14/07 - 6f na parte da manhã.

Resposta:

“Sr. Licitante, em atenção ao vosso questionamento, informamos que é possível a visita técnica, devendo, para tanto, encaminhar e-mail de solicitação de visita técnica para o endereço: smdp@prefeitura.sp.gov.br, com o assunto: Visita Técnica Anhembi.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Edital de Chamamento Público nº 03/2017